

ÍNDICE

INSTRUÇÕES PARA A SEGURANÇA NACIONAL, SALVAGUARDA E DEFESA DAS MATÉRIAS CLASSIFICADAS (SEGNAC 1)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/88	9
Capítulo 1 — Generalidades	10
Capítulo 2 — Entidades e organismos responsáveis pela direcção, coordenação e controlo de segurança das matérias classificadas	12
Capítulo 3 — Classificação de segurança	18
Capítulo 4 — Autorização para o manuseamento de matérias classificadas	22
Capítulo 5 — Segurança física	31
Capítulo 6 — Classificação e preparação de documentos ..	38
Capítulo 7 — Reprodução, transferência, controlo de segurança e destruição de documentos classificados	45
Capítulo 8 — Medidas de segurança a adoptar em reuniões e conferências classificadas	62
Capítulo 9 — Quebras de segurança e comprometimento das matérias classificadas	66
Capítulo 10 — Protecção das informações classificadas e postas em memória nos sistemas e redes de tratamento automático de dados	71
Anexo A — Glossário de termos de informações e segurança nacional	71

NORMAS PARA A SEGURANÇA NACIONAL, SALVAGUARDA E DEFESA DAS MATÉRIAS CLASSIFICADAS, SEGURANÇA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE INVESTIGAÇÃO (SEGNAC 2)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89	109
Capítulo 1 — Objecto	110
Capítulo 2 — Regime de segredo	115
Capítulo 3 — Credenciação do pessoal	116

Capítulo 4 — Segurança física	125
Capítulo 5 — Classificação, preparação e segurança das matérias classificadas	134
Capítulo 6 — Reprodução, transferência, controlo e destruição de matérias classificadas	142
Capítulo 7 — Medidas de segurança a adoptar em reuniões e conferências classificadas	161
Capítulo 8 — Quebras/violações de segurança e comprometimento das matérias classificadas	165
Capítulo 9 — Transporte internacional e nacional de matérias classificadas	170
Capítulo 10 — Visitas internacionais	182
Anexo I — Glossário de termos técnicos de segurança	208
Anexo II — Notas e disposições de matérias classificadas para correio especial	211

**INSTRUÇÕES PARA A SEGURANÇA NACIONAL,
SEGURANÇA DAS TELECOMUNICAÇÕES
(SEGNA3)**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/94	217
Capítulo 1 — Generalidades	217
Capítulo 2 — Meios de telecomunicação não seguros	218
Capítulo 3 — Meios de telecomunicação seguros	228
Capítulo 4 — Centro de comunicações	230
Capítulo 5 — Infra-estruturas de telecomunicações	231
Capítulo 6 — Comportamento de segurança nas telecomunicações	232

**NORMAS PARA A SEGURANÇA NACIONAL,
SALVAGUARDA E DEFESA DAS MATÉRIAS CLASSIFICADAS,
SEGURANÇA INFORMÁTICA
(SEGNA4)**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90	237
Capítulo 1 — Objecto	238
Capítulo 2 — Regime de segredo	242
Capítulo 3 — Segurança física das instalações	243
Capítulo 4 — Segurança de suportes físicos	255
Capítulo 5 — Segurança lógica	260
Capítulo 6 — Classificação, preparação e segurança de dados e programas classificados	269
Capítulo 7 — Reprodução, transferência, controlo de segurança e destruição de dados e programas classificados	275
Glossário de termos e informações e segurança nacional	296